



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE EMBU DAS ARTES

Michael Rosseti Picinin Arruda Vieira

OFICIAL

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula

5.185

ficha

01

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE EMBU DAS ARTES

Embu, 10 de maio de 2013

IMÓVEL: TERRENO situado na Avenida Rotary, no bairro de Gaetés ou Embu Mirim, antigo M'Boi Mirim, em zona urbana, neste município e comarca de Embu das Artes, dentro dos seguintes azimutes e distâncias: inicia na estaca denominada "0", de coordenadas UTM N=7.383.494,3944 e E=314.093.6056, situada na lateral da Avenida Rotary, distante 915,53m da Estrada das Veredas, lado direito de quem desta se dirige para o terreno pela Avenida Rotary, daí segue margeando esta avenida no Az111°19'26" e 12,221m até a estaca 01, deflete à direita e segue em diversas retas nos seguintes azimutes e distâncias: 01-02 Az199°49'09" e 9,331m; estaca 02-03 Az159°45'13" e 50,00m; estaca 03-04 Az159°02'32" e 15,000m; estaca 04-05 Az166°19'52" e 20,541m; estaca 05-06 Az162°38'16" e 10,085m; estaca 06-07 Az162°38'16" e 10,085m; estaca 07-08 Az162°38'16" e 20,700m; estaca 08-09 Az162°38'16" e 27,623m; estaca 09-10 Az166°05'27" e 10,565m; estaca 10-11 Az177°03'22" e 40,840m; estaca 11-12 Az184°27'29" e 11,046m; estaca 12-13 Az199°32'05" e 13,872m; estaca 13-14 Az199°32'05" e 27,983m; estaca 14-15 Az206°05'44" e 13,000m; estaca 15-16 Az197°36'43" e 13,000m; estaca 16-17 Az200°40'46" e 12,940m; estaca 17-18 Az204°34'28" e 23,818m; estaca 18-19 Az200°32'19" e 25,888m; estaca 19-20 Az200°28'02" e 20,800m; estaca 20-21 Az200°55'24" e 4,020m; estaca 21-22 Az217°10'32" e 20,019m; estaca 22-23 Az226°17'51" e 20,531m; estaca 23-24 Az206°32'46" e 19,975m; estaca 24-25 Az304°23'49" e 2,055m; estaca 25-26 Az245°22'00" e 5,250m; estaca 26-27 Az209°07'35" e 15,618m; estaca 27-28 Az223°43'00" e 20,380m; estaca 28-29 Az175°00'47" e 25,199m; estaca 29-30 Az214°10'56" e 26,743m; estaca 30-31 Az247°59'03" e 23,994m; estaca 31-32 Az230°59'11" e 21,466m; estaca 32-33 Az222°00'01" e 4,620m; estaca 33-34 Az222°00'01" e 25,428m; estaca 34-35 Az219°49'44" e 32,435m; estaca 35-36 Az222°32'45" e 50,342m; estaca 36-37 Az235°33'05" e 69,507m; estaca 37-até um ponto Az225°42'17" e 35,551m; confrontando da estaca 01 a 03 com o lote 67, propriedade de Nilson Oliveira Rosa, da estaca 03 a 05 com o lote 64 e 63, propriedade de Manoel Bezerra da Costa, da estaca 05 a 06 com parte do lote 62, propriedade de Benedito Aparecido Rodrigues, da estaca 06 a 07 com parte do lote 62, propriedade de Manoel Constantino do Santos, da estaca 07 a 10 com o lote 61 e 60, propriedade de Alexandre Kiritchenko, da estaca 10 a 11 com o lote 59, propriedade de Diogo de Oliveira, da estaca 11 a 12 com parte do lote 58, propriedade de Agerval Alves Martins, da estaca 12 a 13 com parte do lote 58, propriedade de Luíza Santos, da estaca 13 a 14 com o lote 57, propriedade de Antônio Caetano da Silva, da estaca 14 a 15 com o lote 56, propriedade de Edilson de Almeida Ferreira Lima, da estaca 15 a 16 com o lote 55, propriedade de Sérgio Paulo Rastine, da estaca 16 a 17 com o lote 54, propriedade de Raimundo de Paiva Miranda, da estaca 17 a 18 com o lote 53, propriedade de Jussara Silva Oliveira, da estaca 18 a 19 com o lote 52, propriedade de Adelson José Gomes, da estaca 19 a 20 com o lote 51, propriedade de Geraldo Luiz Delospital, da estaca 20 a 21 com a Viela do Loteamento Chácaras Maria Alice, da estaca 21 a 22 com o lote 50, propriedade de José Erivaldo Moreira da Costa, da estaca 22 a 23 com o lote 49, propriedade de Carmosina Ferreira do Carmo, da estaca 23 a 24 com o lote 48, propriedade de José Gaspar Dias da Cunha, da estaca 24 a 27 com o lote 47, propriedade de José Erivaldo Moreira da Costa, da estaca 27 a 28 com o lote 46, propriedade de Carlos Alberto Adão, da estaca 28 a 29 com o lote 45, propriedade de Gláucia Eloíza João, da estaca 29 a 30 com o lote 44, propriedade de Severino Bandeira de Moura, da estaca 30 a 31 com o lote 43, propriedade de Maria Valu Cardoso, da estaca 31 a 32 com o lote 42,

continua no verso

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Embu das Artes - SP

021243

14719-9-AA



14719-9-020001-025000-0716

Rua Cândido Portinari, 36 - Vila Cercado Grande - CEP: 06804-180 - Embu das Artes-SP - registroembusp@gmail.com

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

14º TABELÃO - VAMPRE
SUELEM FULY DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA



14º TABELÃO DE NOTAS - VAMPRE
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

S. PAULO, 23 NOV. 2016

www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP: 05418-010 - SÃO PAULO/SP - TEL. 3065-4500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,10

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
5.185	01
	verso

propriedade de Paulo Alberto da Silva, da estaca 32 a 33 com a Viela do Loteamento Chácara Maria Alice, da estaca 33 a 34 com o lote 41, propriedade de Antônio Garcia da Costa, da estaca 34 a 36 com o lote 40 e 39, propriedade de Israel José Barreto, sendo todos os lotes da Chácara Maria Alice, da estaca 36 até um ponto com a propriedade de Pedro Alcântara Ferreira Netto, Edi Aparecida Ferreira Garcia e Maria Regina Ferreira; daí deflete à direita e segue com os seguintes azimutes e distâncias: Az311°29'44" e distância de 70,87m até um ponto; Az321°17'28" e distância de 121,80m até um ponto; Az321°17'28" e distância de 10,09m até o ponto A16, confrontando nestes trechos com o imóvel de propriedade de Logbras Embu Empreendimentos Imobiliários S/A. (matrícula nº 5.186); daí deflete à direita e segue com os seguintes azimutes e distâncias: estaca A16-48 Az00°56'06" e 57,94m; estaca 48-49 Az26°07'11" e 167,540m, confrontando com a propriedade de Logbras Embu Empreendimentos Imobiliários S/A. (matrícula nº 5.182); estaca 49-50 Az77°12'08" e 39,790m; estaca 50-51 Az71°05'19" e 63,770m; estaca 51-52 Az39°48'37" e 49,670m; estaca 52-53 Az32°55'50" e 38,880m; estaca 53-54 Az47°38'18" e 45,560m; estaca 54-55 Az57°42'54" e 21,040m; estaca 55-56 Az40°56'48" e 44,460m; estaca 56-57 Az14°31'57" e 86,530m; estaca 57-0 Az54°24'09" e 76,550m, confrontando com a propriedade de Logbras Embu Empreendimentos Imobiliários S/A. (matrícula nº 724), sendo a estaca 0 o início da presente descrição, encerrando a área de 143.843,61m².

CADASTRO: nº 80.01.27.0002.01.000

PROPRIETÁRIO: LOGBRAS EMBU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A., com sede em São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 870, conjunto 242, parte D, CNPJ/MF nº 14.251.438/0001-57.

REGISTRO ANTERIOR: R. 01 da matrícula nº 726, de 15 de abril de 2013, desta serventia.

Michael Rosseti Picinin Arruda Vieira
Michael Rosseti Picinin Arruda Vieira – Oficial

AV. 01 – em 10 de maio de 2013 (TRANSPORTE)
(prenotado em 07 de maio de 2013 – protocolo nº 13.087)

Conforme R. 02 da matrícula nº 726 desta serventia, feito em 15 de abril de 2013, o imóvel desta matrícula foi dado em primeira, única e especial HIPOTECA em favor de em favor de JBPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade, na Rua das Araucárias, nº 505, 1º andar, Parque Industrial, CNPJ/MF nº 09.404.737/0001-44, para garantia da dívida no valor de R\$11.300.000,00, que será paga conforme disposto na referida escritura. Também foram dados em garantia hipotecária os imóveis das matrículas nº 724, nº 5.182, nº 5.183, nº 5.184 e nº 5.186 desta serventia.

Michael Rosseti Picinin Arruda Vieira
Michael Rosseti Picinin Arruda Vieira – Oficial

continua na ficha 02

14º TABELÃO DE NOTAS - VAMPRE
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

S. Paulo 23 NOV. 2016

www.vampre.com.br
RUA ANTONIO DICUBO, 64 - PINHEIROS
CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL 3065-4500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,10

COLEGIO NOTAS DO BRASIL
111229
AUTENTICAÇÃO
1047BC0321378

14º TABELÃO - VAMPRE
SUELEM FULY DA SILVA
PREVENTE AUTORIZADA
SÃO PAULO CAPITAL

Página: 0002/0011

QUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE EMBU DAS ARTES

Michael Rosseti Picinin Arruda Vieira

OFICIAL

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula

5.185

ficha

02

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE EMBU DAS ARTES

Embu, 01 de julho de 2013

AV. 02 – em 01 de julho de 2013 (CANCELAMENTO)
(prenotado em 25 de junho de 2013 – protocolo nº 13.383)

Nos termos do requerimento e do termo de quitação de 20 de maio de 2013, fica **CANCELADA** a **HIPOTECA** constituída no R. 02 da matrícula nº 726 desta serventia (transportada em AV. 01), em virtude da quitação dada pela credora JBPA Empreendimentos Imobiliários Ltda à devedora.

Michael Rosseti Picinin Arruda Vieira – Oficial

AV. 03 – em 11 de dezembro de 2014 (PRESERVAÇÃO)
(prenotado em 08 de dezembro de 2014 – protocolo nº 17.470)

Nos termos do requerimento de 10 de dezembro de 2014, instruído com planta, memorial descritivo e Termo de Responsabilidade de Preservação de Área Verde para Lote nº 130553/2014 (processo nº 7210167/2013) expedido em 03 de dezembro de 2014 pela CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, procede-se a presente averbação para constar que, à vista do que determina o art. 25 da Lei 12.651/12, com a nova redação estabelecida pela Medida Provisória 571/12, Lei Federal 11.428/06, Lei Estadual 13.550/09 e Resolução SMA 31/09, a proprietária do imóvel desta matrícula se comprometeu a preservar e a recuperar, quando necessário, as áreas verdes compreendidas nos limites indicados e perfeitamente delimitados na planta e no local, não podendo nela ser feita qualquer intervenção na vegetação, a não ser com a autorização do órgão ambiental competente. As áreas de preservação assim se descrevem: (a) **APP 03 – PARTE 1** – inicia no vértice P1, de coordenadas N=7.383.423,04m e E=314.123,43m; segue no Az159°02'32" na distância de 2,98m até o vértice 25, de coordenadas N=7.383.420,25m e E=314.124,49m; segue com Az166°19'52" na distância de 20,54m até o vértice 26, de coordenadas N=7.383.400,29m e E=314.129,35m; segue com Az162°38'16" na distância de 10,08m até o vértice 27, de coordenadas N=7.383.390,67m e E=314.132,36m; segue com Az162°38'16" na distância de 10,09m até o vértice 28, de coordenadas N=7.383.381,04m e E=314.135,37m; segue com Az162°38'16" na distância de 20,70m até o vértice 29, de coordenadas N=7.383.361,29m e E=314.141,54m; segue com Az162°38'16" na distância de 27,62m até o vértice 30, de coordenadas N=7.383.334,92m e E=314.149,79m; segue com Az166°05'27" na distância de 10,57m até o vértice 31, de coordenadas N=7.383.324,67m e E=314.152,33m; segue com Az177°03'22" na distância de 40,84m até o vértice 32, de coordenadas N=7.383.283,88m e E=314.154,42m; segue com Az184°27'29" na distância de 11,05m até o vértice 33, de coordenadas N=7.383.272,87m e E=314.153,57m; segue com Az199°32'05" na distância de 13,87m até o vértice 34, de coordenadas N=7.383.259,79m e E=314.148,93m; segue com Az199°32'05" na distância de 27,98m até o vértice 35, de coordenadas N=7.383.233,42m e E=314.139,57m; segue com Az206°05'44" na distância de 13,00m até o vértice 36, de coordenadas N=7.383.221,75m e E=314.133,85m; segue com Az197°36'43" na distância de 13,00m até o vértice 37, de coordenadas N=7.383.209,36m e E=314.129,92m; segue com Az200°40'46" na distância de 12,94m até o vértice 38, de coordenadas N=7.383.197,25m e

continua no verso

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Embu das Artes - SP

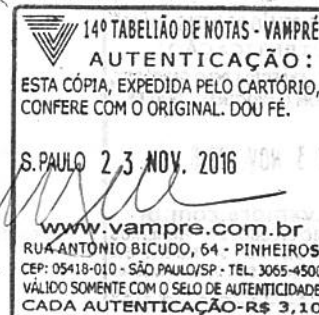
14719-9-AA 021244

14719-9-020001-025000-0716



Rua Cândido Portinari, 36 – Vila Cercado Grande – CEP: 06804-180 – Embu das Artes-SP - registroembusp@gmail.com

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
5.185	02
	verso

E=314.125,35m; segue com Az204°34'28" na distância de 23,82m até o vértice 39, de coordenadas N=7.383.175,59m e E=314.115,44m; segue com Az200°32'19" na distância de 25,89m até o vértice 40, de coordenadas N=7.383.151,35m e E=314.106,36m; segue com Az200°28'02" na distância de 20,80m até o vértice 41, de coordenadas N=7.383.131,86m e E=314.099,09m; segue com Az200°55'24" na distância de 4,02m até o vértice 42, de coordenadas N=7.383.128,11m e E=314.097,65m; segue com Az217°10'32" na distância de 20,02m até o vértice 43, de coordenadas N=7.383.112,15m e E=314.085,56m; segue com Az226°17'51" na distância de 20,53m até o vértice 44, de coordenadas N=7.383.097,97m e E=314.070,71m; segue com Az206°32'46" na distância de 19,98m até o vértice 45, de coordenadas N=7.383.080,10m e E=314.061,79m; segue com Az304°23'49" na distância de 2,06m até o vértice 46, de coordenadas N=7.383.081,26m e E=314.060,09m; segue com Az245°21'60" na distância de 5,25m até o vértice 47, de coordenadas N=7.383.079,07m e E=314.055,32m; segue com Az209°07'35" na distância de 15,62m até o vértice 48, de coordenadas N=7.383.065,43m e E=314.047,72m; segue com Az223°43'00" na distância de 20,38m até o vértice 49, de coordenadas N=7.383.050,70m e E=314.033,63m; segue com Az175°00'47" na distância de 25,20m até o vértice 50, de coordenadas N=7.383.025,60m e E=314.035,82m; segue com Az214°10'56" na distância de 26,74m até o vértice 51, de coordenadas N=7.383.003,47m e E=314.020,80m; segue com Az247°59'03" na distância de 23,99m até o vértice 52, de coordenadas N=7.382.994,48m e E=313.998,55m; segue com Az230°59'11" na distância de 21,47m até o vértice 53, de coordenadas N=7.382.980,97m e E=313.981,87m; segue com Az222°00'01" na distância de 4,62m até o vértice 54, de coordenadas N=7.382.977,53m e E=313.978,78m; segue com Az222°00'01" na distância de 25,43m até o vértice 55, de coordenadas N=7.382.958,64m e E=313.961,77m; segue com Az219°49'44" na distância de 32,44m até o vértice 56, de coordenadas N=7.382.933,73m e E=313.940,99m; segue com Az222°32'45" na distância de 50,34m até o vértice 57, de coordenadas N=7.382.896,64m e E=313.906,95m; segue com Az235°33'05" na distância de 69,51m até o vértice 58, de coordenadas N=7.382.857,32m e E=313.849,64m; segue com Az225°42'17" na distância de 35,55m até o vértice 59, de coordenadas N=7.382.832,49m e E=313.824,19m; segue com Az311°29'44" na distância de 70,87m até o vértice 60, de coordenadas N=7.382.879,45m e E=313.771,11m; segue com Az321°17'28" na distância de 105,31m até o vértice P2, de coordenadas N=7.382.961,62m e E=313.705,25m; confrontando por todo esse alinhamento (do P1 ao P2) com a divisa da matrícula 5.185 desta serventia; daí segue com Az49°45'57" na distância de 15,03m até o vértice P3, de coordenadas N=7.382.971,33m e E=313.716,73m; deste segue raio de 50,00m e desenvolvimento de 52,75m até o vértice P3A, de coordenadas N=7.383.020,61m e E=313.727,01m; segue com Az359°32'40" na distância de 17,67m até o vértice P4, de coordenadas N=7.383.038,28m e E=313.726,87m; segue com Az25°00'48" na distância de 47,12m até o vértice P5, de coordenadas N=7.383.080,98m e E=313.746,79m; confrontando por todo esse alinhamento (do P2 ao P5) com a área de fragmento de eucalipto remanescente; daí segue com Az150°03'27" na distância de 5,46m até o vértice P6, de coordenadas N=7.383.076,24m e E=313.749,52m; segue com Az141°48'54" na distância de 10,54m até o vértice P7, de coordenadas N=7.383.067,96m e E=313.756,04m; segue com Az184°56'28" na distância de 12,10m até o vértice P8, de coordenadas N=7.383.055,90m e E=313.754,99m; segue com

continua na ficha 03



Página: 0004/0011

QUALQUER ADULTERAÇÃO; RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE EMBU DAS ARTES

Michael Rosseti Picinin Arruda Vieira

OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula -
5.185

ficha
03

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE EMBU DAS ARTES

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 14.719-9

Embu, 11 de dezembro de 2014

Az172°10'19" na distância de 3,71m até o vértice P9, de coordenadas N=7.383.052,23m e E=313.755,50m; segue com Az149°39'58" na distância de 4,62m até o vértice P10, de coordenadas N=7.383.048,25m e E=313.757,83m; segue com Az129°24'40" na distância de 2,63m até o vértice P11, de coordenadas N=7.383.046,58m e E=313.759,86m; segue com Az164°00'28" na distância de 3,85m até o vértice P12, de coordenadas N=7.383.042,89m e E=313.760,92m; segue com Az182°53'53" na distância de 3,43m até o vértice P13, de coordenadas N=7.383.039,46m e E=313.760,74m; segue com Az108°10'13" na distância de 2,08m até o vértice P14, de coordenadas N=7.383.038,81m e E=313.762,72m; segue com Az93°29'37" na distância de 4,20m até o vértice P15, de coordenadas N=7.383.038,56m e E=313.766,91m; segue com Az71°33'27" na distância de 13,70m até o vértice P16, de coordenadas N=7.383.042,89m e E=313.779,90m; segue com Az70°11'52" na distância de 32,13m até o vértice P17, de coordenadas N=7.383.053,77m e E=313.810,13m; segue com Az76°05'45" na distância de 14,37m até o vértice P18, de coordenadas N=7.383.057,23m e E=313.824,08m; segue com Az80°27'27" na distância de 13,05m até o vértice P19, de coordenadas N=7.383.059,39m e E=313.836,95m; segue com Az143°20'21" na distância de 3,72m até o vértice P20, de coordenadas N=7.383.056,41m e E=313.839,18m; segue com Az158°55'21" na distância de 3,70m até o vértice P21, de coordenadas N=7.383.052,96m e E=313.840,51m; segue com Az56°00'42" na distância de 14,42m até o vértice P22, de coordenadas N=7.383.061,02m e E=313.852,46m; segue com Az314°09'05" na distância de 3,62m até o vértice P23, de coordenadas N=7.383.063,54m e E=313.849,86m; segue com Az329°56'01" na distância de 3,82m até o vértice P24, de coordenadas N=7.383.066,85m e E=313.847,95m; segue com Az34°27'58" na distância de 12,19m até o vértice P25, de coordenadas N=7.383.076,90m e E=313.854,84m; segue com Az41°52'58" na distância de 12,71m até o vértice P26, de coordenadas N=7.383.086,36m e E=313.863,33m; segue com Az44°01'19" na distância de 22,30m até o vértice P27, de coordenadas N=7.383.102,40m e E=313.878,83m; segue com Az49°20'23" na distância de 5,02m até o vértice P28, de coordenadas N=7.383.105,67m e E=313.882,64m; segue com Az67°59'28" na distância de 4,36m até o vértice P29, de coordenadas N=7.383.107,30m e E=313.886,68m; segue com Az109°36'37" na distância de 4,76m até o vértice P30, de coordenadas N=7.383.105,71m e E=313.891,16m; segue com Az134°28'36" na distância de 4,36m até o vértice P31, de coordenadas N=7.383.102,65m e E=313.894,27m; segue com Az66°09'02" na distância de 4,30m até o vértice P32, de coordenadas N=7.383.104,39m e E=313.898,21m; segue com Az45°10'03" na distância de 11,94m até o vértice P33, de coordenadas N=7.383.112,81m e E=313.906,67m; segue com Az44°02'37" na distância de 18,91m até o vértice P34, de coordenadas N=7.383.126,40m e E=313.919,82m; segue com Az43°53'27" na distância de 25,66m até o vértice P35, de coordenadas N=7.383.144,89m e E=313.937,61m; segue com Az43°41'43" na distância de 22,37m até o vértice P36, de coordenadas N=7.383.161,07m e E=313.953,06m; segue com Az32°42'36" na distância de 3,09m até o vértice P37, de coordenadas N=7.383.163,66m e E=313.954,73m; segue com Az22°53'29" na distância de 4,28m até o vértice P38, de coordenadas N=7.383.167,61m e E=313.956,39m; segue com Az13°03'47" na distância de 3,38m até o vértice P39, de coordenadas N=7.383.170,90m e E=313.957,16m; segue com Az296°15'45" na distância de 3,23m até o vértice P40, de coordenadas N=7.383.172,33m e E=313.954,25m; segue com Az314°10'53" na distância de

continua no verso

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Embu das Artes - SP

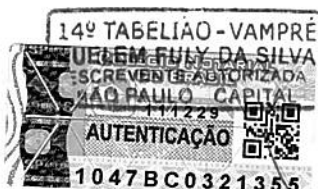
14719-9-AA 021245

14719-9-020001-025000-0716



Rua Cândido Portinari, 36 - Vila Cercado Grande - CEP: 06804-180 - Embu das Artes-SP - registroembusp@gmail.com

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



**LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL**

matrícula
5.185

ficha
03
verso

3,83m até o vértice P41, de coordenadas N=7.383.174,99m e E=313.951,51m; segue com Az358°40'18" na distância de 3,71m até o vértice P42, de coordenadas N=7.383.178,71m e E=313.951,42m; segue com Az348°30'02" na distância de 5,42m até o vértice P43, de coordenadas N=7.383.184,01m e E=313.950,35m; segue com Az345°50'29" na distância de 4,86m até o vértice P44, de coordenadas N=7.383.188,72m e E=313.949,16m; segue com Az01°00'18" na distância de 1,03m até o vértice P45, de coordenadas N=7.383.189,76m e E=313.949,18m; segue com Az11°00'25" na distância de 11,97m até o vértice P46, de coordenadas N=7.383.201,51m e E=313.951,46m; segue com Az13°47'54" na distância de 8,90m até o vértice P47, de coordenadas N=7.383.210,15m e E=313.953,58m; segue com Az21°33'02" na distância de 8,17m até o vértice P48, de coordenadas N=7.383.217,75m e E=313.956,59m; segue com Az20°04'53" na distância de 4,65m até o vértice P49, de coordenadas N=7.383.222,12m e E=313.958,18m; segue com Az09°23'43" na distância de 2,35m até o vértice P50, de coordenadas N=7.383.224,44m e E=313.958,56m; segue com Az358°32'29" na distância de 2,35m até o vértice P51, de coordenadas N=7.383.226,78m e E=313.958,50m; segue com Az343°52'49" na distância de 12,72m até o vértice P52, de coordenadas N=7.383.239,01m e E=313.954,97m; segue com Az31°45'49" na distância de 6,39m até o vértice P53, de coordenadas N=7.383.244,44m e E=313.958,33m; segue com Az08°10'14" na distância de 10,86m até o vértice P54, de coordenadas N=7.383.255,19m e E=313.959,88m; segue com Az345°30'52" na distância de 3,67m até o vértice P55, de coordenadas N=7.383.258,74m e E=313.958,96m; segue com Az03°29'04" na distância de 2,49m até o vértice P56, de coordenadas N=7.383.261,23m e E=313.959,11m; segue com Az16°21'10" na distância de 3,19m até o vértice P57, de coordenadas N=7.383.264,28m e E=313.960,01m; segue com Az37°23'04" na distância de 2,27m até o vértice P58, de coordenadas N=7.383.266,09m e E=313.961,39m; segue com Az69°25'46" na distância de 1,88m até o vértice P59, de coordenadas N=7.383.266,75m e E=313.963,15m; segue com Az108°55'07" na distância de 2,84m até o vértice P60, de coordenadas N=7.383.265,83m e E=313.965,84m; segue com Az102°34'32" na distância de 7,45m até o vértice P61, de coordenadas N=7.383.264,21m e E=313.973,11m; segue com Az95°01'46" na distância de 10,83m até o vértice P62, de coordenadas N=7.383.263,26m e E=313.983,90m; segue com Az59°47'07" na distância de 10,66m até o vértice P63, de coordenadas N=7.383.268,62m e E=313.993,12m; segue com Az70°02'50" na distância de 7,37m até o vértice P64, de coordenadas N=7.383.271,14m e E=314.000,05m; segue com Az78°42'38" na distância de 7,73m até o vértice P65, de coordenadas N=7.383.272,65m e E=314.007,63m; segue com Az90°01'46" na distância de 11,98m até o vértice P66, de coordenadas N=7.383.272,65m e E=314.019,62m; segue com Az101°06'47" na distância de 7,32m até o vértice P67, de coordenadas N=7.383.271,23m e E=314.026,80m; segue com Az48°22'43" na distância de 5,55m até o vértice P68, de coordenadas N=7.383.274,92m e E=314.030,95m; segue com Az37°57'01" na distância de 8,74m até o vértice P69, de coordenadas N=7.383.281,82m e E=314.036,33m; segue com Az28°41'03" na distância de 5,74m até o vértice P70, de coordenadas N=7.383.286,85m e E=314.039,08m; segue com Az21°53'43" na distância de 6,15m até o vértice P71, de coordenadas N=7.383.292,55m e E=314.041,38m; segue com Az14°50'11" na distância de 6,37m até o vértice P72, de coordenadas N=7.383.298,71m e E=314.043,01m; segue com Az300°19'52" na distância de 3,41m até o vértice P73, de

continua na ficha 04



Página: 0006/0011

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
5.185	04
verso	

Vinculação nº DV/72/000085/2014/CLB expedida em 05 de dezembro de 2014 pela CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, o imóvel desta matrícula está vinculado ao projeto de construção de galpões de logística destinados à Companhia de Bebidas Américas - AMBEV, com área a ser construída nesta matrícula de 3.302,64m², de um total a ser edificado de 49.475,05m² nas matrículas nº 5.182 e nº 724 desta serventia, constante do processo CETESB nº 72/10167/13 e nº 72/10584/14. Para as finalidades da Legislação de Proteção aos Mananciais Metropolitanos, não será admitida qualquer outra forma de utilização e/ou parcelamento da área acima especificada, salvo mediante prévia declaração expedida pela CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. De acordo com a Lei Estadual APRM-G 12.233/06 e o Decreto Estadual nº 51.686/07, o imóvel desta matrícula está inserido na Área de Ocupação Dirigida – AOD, numa subárea denominada Subárea de Baixa Densidade – SBD, onde incidem as restrições estabelecidas nos artigos 38 e 39 da Lei Estadual 12.233/06 e uma subárea denominada Subárea de Urbanização Controlada (SUCt), onde incidem as restrições estabelecidas nos artigos 22 e 23 da Lei Estadual 12.233/06. Incidem sobre ambas as subáreas as restrições estabelecidas nos artigos 47 e 48 da Lei Estadual 12.233/06, e 21 e 22 do Decreto 51.686/07. De acordo com o art. 11, inciso II; e art. 12, incisos I e VI da Lei Estadual 12.233/06 e com o parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto Estadual 51.686/07, este imóvel está parcialmente inserido na Área de Restrição à Ocupação – ARO, onde são admitidos apenas os usos e atividades descritos no artigo 12 da Lei Estadual 12.233/06. São proibidas intervenções nas Áreas de Restrição à Ocupação sem o devido licenciamento.

Michael Rosseti Picinini Arruda Vieira
Michael Rosseti Picinini Arruda Vieira – Oficial

R. 05 – em 21 de maio de 2015 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)
(prenotado em 13 de maio de 2015 – protocolo nº 18.376)

Pela escritura pública de 06 de maio de 2015, lavrada pelo 14º Tabelião de Notas de São Paulo (livro 4.338, fls. 185), a proprietária Logbras Embu Empreendimentos Imobiliários S/A, já qualificada, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel desta matrícula ao ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede em São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 – Torre Itaúsa, CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, em garantia ao empréstimo concedido no valor de R\$32.000.000,00, a ser pago em prestações mensais com início em 05 de agosto de 2016 e fim em 07 de julho de 2031, segundo as condições previstas na escritura pública e na cédula de crédito bancário nº 100114120017600. Foi atribuído ao imóvel o valor de R\$86.780.000,00 (incluindo o valor de outros imóveis). Os imóveis de matrículas nº 724 e nº 5.182 desta serventia também foram alienados fiduciariamente para garantia da mesma dívida. A devedora fiduciante apresentou certidão negativa de débitos relativos a tributos federais de 28 de janeiro de 2015 (controle nº A187 2FD7 E69B F6D1) expedida pela Receita Federal do Brasil.

Michael Rosseti Picinini Arruda Vieira
Michael Rosseti Picinini Arruda Vieira – Oficial

continua na ficha 05



QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Página: 0008/0011



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE EMBU DAS ARTES

Michael Rosseti Picinin Arruda Vieira

OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula
5.185

ficha
04

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE EMBU DAS ARTES

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 14.719-9

Embu, 11 de dezembro de 2014

coordenadas N=7.383.300,43m e E=314.040,07m; segue com Az320°54'10" na distância de 4,35m até o vértice P74, de coordenadas N=7.383.303,81m e E=314.037,32m; segue com Az06°09'42" na distância de 4,81m até o vértice P75, de coordenadas N=7.383.308,59m e E=314.037,84m; segue com Az359°34'16" na distância de 7,37m até o vértice P76, de coordenadas N=7.383.315,96m e E=314.037,79m; segue com Az352°41'11" na distância de 3,71m até o vértice P77, de coordenadas N=7.383.319,65m e E=314.037,31m; segue com Az289°44'28" na distância de 3,51m até o vértice P78, de coordenadas N=7.383.320,83m e E=314.034,01m; segue com Az304°16'39" na distância de 3,98m até o vértice P79, de coordenadas N=7.383.323,08m e E=314.030,71m; segue com Az345°30'07" na distância de 9,07m até o vértice P80, de coordenadas N=7.383.331,86m e E=314.028,44m; segue com Az355°47'21" na distância de 1,65m até o vértice P81, de coordenadas N=7.383.333,50m e E=314.028,32m; segue com Az22°22'42" na distância de 2,01m até o vértice P82, de coordenadas N=7.383.335,36m e E=314.029,09m; segue com Az37°05'12" na distância de 8,89m até o vértice P83, de coordenadas N=7.383.342,46m e E=314.034,45m; segue com Az33°36'18" na distância de 5,66m até o vértice P84, de coordenadas N=7.383.347,17m e E=314.037,58m; segue com Az07°27'33" na distância de 1,02m até o vértice P85, de coordenadas N=7.383.348,19m e E=314.037,72m; segue com Az339°17'08" na distância de 1,31m até o vértice P86, de coordenadas N=7.383.349,42m e E=314.037,25m; segue com Az325°18'49" na distância de 2,59m até o vértice P87, de coordenadas N=7.383.351,55m e E=314.035,78m, confrontando por todo esse alinhamento (do P5 ao P87) com a área de vegetação secundária em estágio inicial a ser suprimida; daí segue com Az38°20'06" na distância de 10,74m até o vértice P88, de coordenadas N=7.383.359,97m e E=314.042,44m; segue com Az45°24'29" na distância de 20,74m até o vértice P89, de coordenadas N=7.383.374,53m e E=314.057,21m; segue com Az14°43'15" na distância de 48,43m até o vértice P90, de coordenadas N=7.383.421,38m e E=314.069,52m; segue com Az86°24'13" na distância de 25,49m até o vértice P91, de coordenadas N=7.383.422,98m e E=314.094,96m; segue a descrição com Az89°53'00" na distância de 28,47m até o vértice P1; confrontando por todo esse alinhamento (do P87 ao P1) com a área de vegetação pioneira, encerrando a área de 98.606,24m²; (b) APP 03 - PARTE 02 - inicia a descrição deste perímetro no vértice V16, de coordenadas N=7.383.138,95m e E=313.737,95m, situado na divisa com a matrícula nº 5.182 desta serventia e com a área denominada APP 03 - PARTE 1; daí segue confrontando com o remanescente da matrícula nº 5.185 desta serventia em curva com raio de 50,00m e desenvolvimento de 65,39m até o vértice V17, de coordenadas N=7.383.084,34m e E=313.711,17m; deste vértice segue confrontando com a propriedade de matrícula nº 5.182 desta serventia e com a APP 03 - Parte 1 com azimute de 26°07'11" e distância de 60,83m até o vértice V16, onde teve início e fim a presente descrição perímetrica, encerrando a área de 427,74m².

Michael Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficial

AV. 04 - em 11 de dezembro de 2014 (VINCULAÇÃO)
(prenotado em 08 de dezembro de 2014 - protocolo nº 17.470)

Nos termos do requerimento de 10 de dezembro de 2014, instruído com a Declaração para
continua no verso

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Embu das Artes - SP

14719-9-AA 021246

14719-9-020001-075000-0716



Página: 0007/0011

Rua Cândido Portinari, 36 - Vila Cercado Grande - CEP: 06804-180 - Embu das Artes-SP - registroembusp@gmail.com

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO





REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE EMBU DAS ARTES

Michael Rosseti Picinin Arruda Vieira

OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula
5.185

ficha
05

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE EMBU DAS ARTES

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 14.719-9

Embu, 09 de junho de 2015

AV. 06 – em 09 de junho de 2015 (**RETIFICAÇÃO**)
(prenotado em 09 de junho de 2015 – protocolo nº 18.555)

Procede-se a presente retificação, nos termos do art. 213, inciso I, alínea a, da Lei 6.015/73, à vista da escritura pública de 06 de maio de 2015, lavrada pelo 14º Tabelião de Notas de São Paulo (livro 4.338, fls. 185), para constar que o imóvel desta matrícula foi **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE** ao ITAÚ UNIBANCO S.A., por meio de sua agência, com endereço em São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º e 3º (parte), 4º e 5º andares, CNPJ/MF nº 60.701.190/4816-09.

Michael Rosseti Picinin Arruda Vieira – Oficial

AV. 07 – em 08 de outubro de 2015 (**RETIFICAÇÃO**)
(prenotado em 24 de setembro de 2015 – protocolo nº 19.330)

Nos termos da escritura pública de retificação e ratificação de 31 de agosto de 2015, lavrada pelo 14º Tabelião de Notas de São Paulo (livro 4.416, fls. 241), procede-se a presente averbação para constar que, ao alienar fiduciariamente o imóvel (R. 05), as partes atribuíram ao imóvel desta matrícula o valor de R\$26.958.916,83 e não como constou anteriormente.

Mérik Lau Silva de Oliveira – Escrevente

AV. 08 – em 10 de novembro de 2016 (**CANCELAMENTO**)
(prenotado em 03 de novembro de 2016 – protocolo nº 21.870)

Nos termos do instrumento particular de autorização de 15 de setembro de 2016, fica **CANCELADA a PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**, constituída no R. 05 e AV. 06 desta matrícula, em virtude da quitação dada pelo credor Itaú Unibanco S.A. à devedora.

Carlos Eduardo Urbanovich da Silva – Escrevente

R. 09 – em 10 de novembro de 2016 (**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**)
(prenotado em 03 de novembro de 2016 – protocolo nº 21.871)

Pelo instrumento particular de 15 de setembro de 2016, a proprietária Logbras Embu Empreendimentos Imobiliários S.A., já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula a TRX SECURITIZADORA S.A., com sede em São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 8.501, Edifício Eldorado Business Tower, conjunto 311, parte B, CNPJ/MF nº 11.716.471/0001-17, em garantia ao cumprimento integral e tempestivo: (a) de todas as obrigações principais, acessórias e moratórias, presentes e futuras, inclusive decorrentes dos aluguéis, juros, multas, penalidades e indenizações relativas aos créditos imobiliários cedidos à cessionária nos termos do contrato de cessão, a obrigação de pagamento do valor da recompra compulsória, do valor da opção de recompra e do valor da

continua no verso

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Embu das Artes - SP

14719-9-AA 021247

14719-9-020001-025000-0716

Rua Cândido Portinari, 36 – Vila Cercado Grande – CEP: 06804-180 – Embu das Artes-SP - registroembusp@gmail.com

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula
5.185

ficha
05

verso

multa indenizatória na forma das cláusulas 4.1.3, 4.2.1 e 4.3.1 do contrato de cessão, as demais obrigações assumidas pela cedente perante a cessionária com base no contrato de cessão, bem como quaisquer valores devidos aos titulares dos CRI em virtude do vencimento antecipado dos CRI, conforme previsto no termo de securitização e do não cumprimento das obrigações garantidas; e (b) de todos os custos e despesas incorridos em relação à CCI, aos CRI e à oferta pública restrita, inclusive mas não exclusivamente para fins de cobrança dos créditos imobiliários e execução de garantia, incluindo penas convencionais, honorários advocatícios, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais, bem como tributos, taxas e comissões. As obrigações garantidas podem ser assim caracterizadas: (a) créditos imobiliários: R\$103.448.383,20, atualizado anualmente pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo, calculada *pro rata die*, a ser pago em parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira com vencimento em 14 de outubro de 2016 e a última em 14 de setembro de 2031. Estão incluídos na definição de créditos imobiliários todas as multas, penalidades e eventuais indenizações e/ou direitos de regresso, garantias, reembolso de despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos no contrato de locação, exceção feita aos valores pagos a título de ocupação parcial do empreendimento antes da data de conclusão da obra, nos termos da cláusula 3.8 do contrato de locação e da cláusula 1.3.1 (I) do terceiro aditamento; ou em virtude de eventual expansão do empreendimento realizada nos termos da cláusula 4.4, 4.5 e 4.6 do contrato de locação; (b) obrigação de recompra compulsória: valor equivalente ao saldo devedor dos CRI atualizado monetariamente e acrescido dos juros, no segundo dia útil após a data do efetivo pagamento do valor de recompra compulsória, calculado nos termos previstos nas cláusulas 4.1.10.1 e 4.1.10.2 do termo de securitização, atualizado monetariamente pela variação acumulada do IPCA/IBGE, calculada *pro rata die*, e a ser pago em uma única parcela, no prazo de até cinco dias úteis a contar do recebimento de notificação por escrito realizada pela fiduciária; (c) obrigação decorrente do exercício da oferta de recompra: o maior dentre os seguintes valores: (I) valor de mercado dos CRI calculado de acordo com a cláusula 4.2.2.1 do contrato de cessão; ou (II) o saldo devedor dos CRI atualizado monetariamente e acrescido dos juros, no segundo dia útil após a data do efetivo pagamento do valor da oferta de recompra, calculado nos termos previstos nas cláusulas 4.1.10.1 e 4.1.10.2 do termo de securitização; atualizado monetariamente pela variação acumulada do IPCA/IBGE, calculada *pro rata die*, a ser pago em uma única parcela, no prazo de até dez dias úteis a contar do envio pela fiduciária de notificação por escrito à fiduciária informando sua intenção de realizar a oferta de recompra; e (d) obrigação de multa indenizatória: valor equivalente ao saldo devedor dos CRI atualizado monetariamente e acrescido dos juros, no segundo dia útil após a data do efetivo pagamento da multa indenizatória, calculado nos termos previstos nas cláusulas 4.1.10.1 e 4.1.10.2 do termo de securitização; atualizado monetariamente pela variação acumulada do IPCA/IBGE, calculada *pro rata die*, a ser pago em uma única parcela, no prazo de até cinco dias úteis a contar do recebimento de notificação por escrito realizada pela fiduciária noticiando a ocorrência de qualquer um dos eventos de multa indenizatória. Foi atribuído ao imóvel o valor de R\$71.739.000,00 (incluindo o valor de outros imóveis). Os imóveis de matrículas nº 724 e nº 5.185 desta serventia foram alienados fiduciariamente para garantia das mesmas obrigações. A devedora fiduciante apresentou certidão negativa de débitos relativos a tributos

continua na ficha 06



Página: 0010/0011



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE EMBU DAS ARTES

Michael Rosseti Picinin Arruda Vieira

OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula
5.185

ficha
06

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE EMBU DAS ARTES

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 14.719-9

Embu, 10 de novembro de 2016

federais de 02 de setembro de 2016 (controle nº 5322 DE21 C27B 1355) expedida pela Receita Federal do Brasil. O título, contendo as demais condições contratuais, será arquivado em mídia digital.

Carlos Eduardo Urbanovich da Silva - Escrevente

Ao Oficial....	R\$	28,12
Ao Estado....	R\$	7,99
Ao IPESP....	R\$	4,12
Ao Reg. Civil:	R\$	1,48
Ao Trib. Just:	R\$	1,93
Ao Município:	R\$	0,84
Ao Min.Púb....	R\$	1,35
Total.....	R\$	45,83

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº.: 5185, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. Embu das Artes - SP, 10 de novembro de 2016.

CARLOS EDUARDO URBANOVICH DA SILVA

Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Embu das Artes - SP.
Carlos Eduardo Urbanovich da Silva
Escrevente

Observação: Os imóveis localizados no Município de Embu das Artes, antes de integrarem esta serventia, estiveram adstritos ao Registro de Imóveis de Itapeverica da Serra (27/12/1964 a 30/11/2009), ao 1º, 2º, 4º, 10º e 11º Registro de Imóveis de São Paulo e ao Registro de Imóveis de Cotia.

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Embu das Artes - SP

14719-9-AA 021248

14719-9-020001-025000-0716

Controle:



Folha: 0011/0011

Rua Cândido Portinari, 36 - Vila Cercado Grande - CEP: 06804-180 - Embu das Artes - SP - registroembusp@gmail.com

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



EM BRANCO

RECEBIMOS DE V. EXA. O VALOR DE R\$ 1.000,00
EM 12/05/2011, PARA PAGAMENTO DE
CONTAS DE UTILIDADES PÙBLICAS, EM
VISTA DO QUE, EM 12/05/2011, EMITIMOS
ESTE RECIBO, QUE SE ENQUADRA NO
ART. 1.024 DO CC/04, E NÃO É
DOCUMENTO DE VALOR.

RECEBIMOS DE V. EXA. O VALOR DE R\$ 1.000,00
EM 12/05/2011, PARA PAGAMENTO DE
CONTAS DE UTILIDADES PÙBLICAS, EM
VISTA DO QUE, EM 12/05/2011, EMITIMOS
ESTE RECIBO, QUE SE ENQUADRA NO
ART. 1.024 DO CC/04, E NÃO É
DOCUMENTO DE VALOR.